# ANEXO I

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E PLANO DE TRABALHO**

|  |
| --- |
| **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024-PNAB-SMC/AL****SELEÇÃO ESPAÇO, AMBIENTES E INICIATIVAS ARTÍSTICO-CULTURAIS PARA RECEBER SUBSÍDIO PARA MANUTENÇÃO COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)** |
| **1. CATEGORIA** (marque a qual se refere o projeto) |  | I - PESSOA FÍSICA |
|  | II - PESSOA JURÍDICA |

|  |
| --- |
| **2. PESSOA FÍSICA, MEI OU PARA GRUPO E COLETIVO SEM PERSONALIDADE JURÍDICA (SEM CNPJ)** |
| **DADOS DO AGENTE CULTURAL** |
| Nome completo: |
| Nome artístico ou nome social (se houver): |
| **Número de Registro** no Cadastro da Secretaria Municipal de Cultura: |
| RG/ Órgão Expedidor: | CPF: |
| CNPJ (Se a inscrição for realizada em nome do MEI): |
| Endereço completo: | CEP: |
| Data de nascimento: | Telefone: | Rede Social: |
| E-mail: |

|  |
| --- |
| **Vai concorrer às cotas ?** ( ) Sim ( ) Não**Se sim, qual?** ( ) Pessoa negra ( ) Pessoa indígena ( ) Pessoa com deficiência |
| **Pertence a alguma comunidade tradicional?**( ) Não pertenço a comunidade tradicional ( ) Comunidades Extrativistas( ) Comunidades Ribeirinhas ( ) Comunidades Rurais( ) Indígenas | **Qual o seu grau de escolaridade?**( ) Não tenho Educação Formal( ) Ensino Fundamental Incompleto ( ) Ensino Fundamental Completo( ) Ensino Médio Incompleto ( ) Ensino Médio Completo |

|  |  |
| --- | --- |
| ( ) Povos Ciganos( ) Pescadores(as) Artesanais ( ) Povos de Terreiro( ) Quilombolas( ) Outra comunidade tradicional, indicar qual | ( ) Curso Técnico Completo( ) Ensino Superior Incompleto ( ) Ensino Superior Completo( ) Pós Graduação Completo( ) Pós-Graduação Incompleto |
| **Gênero:**( ) Mulher cisgênero ( ) Homem cisgênero( ) Mulher Transgênero ( ) Homem Transgênero ( ) Pessoa Não Binária( ) Não informar | **Raça, cor ou etnia:**( ) Branca ( ) Preta( ) Parda( ) Indígena ( ) Amarela |
| **Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?**( ) Sim ( ) Não**Caso tenha marcado "sim", qual tipo de deficiência?**( ) Auditiva ( ) Física( ) Intelectual ( ) Múltipla( ) Visual( ) Outro tipo, indicar qual | **Qual a sua renda mensal fixa individual (média mensal bruta aproximada) nos últimos 3 meses?**(Calcule fazendo uma média das suas remunerações nos últimos 3 meses. Em 2023, o salário mínimo foi fixado em R$ 1.320,00.)( ) Nenhuma renda.( ) Até 1 salário mínimo( ) De 1 a 3 salários mínimos ( ) De 3 a 5 salários mínimos ( ) De 5 a 8 salários mínimos ( ) De 8 a 10 salários mínimos( ) Acima de 10 salários mínimos |
| **Você é beneficiário de algum programa social?**( ) Não( ) Bolsa família( ) Benefício de Prestação Continuada( ) Outro, indicar qual:  | **Qual a sua principal função/profissão no campo artístico e cultural?**( ) Artista, Artesão(a), Brincante, Criador(a) e afins.( ) Instrutor(a), oficineiro(a), educador(a) artístico(a)-cultural e afins.( ) Curador(a), Programador(a) e afins. ( ) Produtor(a) |

|  |  |
| --- | --- |
|  | ( ) Gestor(a)( ) Técnico(a)( ) Consultor(a), Pesquisador(a) e afins.( ) Outro(a)s, especificar  |
| **Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?**( ) Não ( ) Sim**Caso tenha respondido "sim":**Nome do coletivo:Ano de Criação:Quantas pessoas fazem parte do coletivo?Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo: |

|  |
| --- |
| **3. PESSOA JURÍDICA** |
| **DADOS DO AGENTE CULTURAL**  |
| Razão Social: |
| Nome fantasia: |
| CNPJ: |
| **Número de Registro** no Cadastro Municipal de Artistas: |
| CNPJ: | Data de fundação: |
| Endereço da sede: |
| Telefone: | CEP: |
| Rede Social: | E-mail: |
| **DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL** |
| Nome completo: |
| RG/ Órgão Expedidor: | CPF: |
| Endereço completo: |
| Telefone: | E-mail: |

|  |
| --- |
| **Vai concorrer às cotas ?** ( ) Sim ( ) Não**Se sim. Qual?** ( ) Pessoa negra ( ) Pessoa indígena ( ) Pessoa com deficiência |
| **Gênero do representante legal**(  ) Mulher cisgênero (  ) Homem cisgênero(  ) Mulher Transgênero (  ) Homem Transgênero (  ) Não Binária(  ) Não informar | **Raça/cor/etnia do representante legal**(  ) Branca (  ) Preta (  ) Parda(   ) Amarela (  ) Indígena |
| **Representante legal é pessoa com deficiência - PCD?**(    ) Sim (    ) Não**Caso tenha marcado "sim" qual o tipo de deficiência?**(  ) Auditiva (  ) Física(  ) Intelectual (  ) Múltipla(  ) Visual | **Escolaridade do representante legal**(  ) Não tenho Educação Formal(  ) Ensino Fundamental Incompleto (  ) Ensino Fundamental Completo (  ) Ensino Médio Incompleto(  ) Ensino Médio Completo (  ) Curso Técnico completo(  ) Ensino Superior Incompleto (  ) Ensino Superior Completo (  ) Pós Graduação completo |
| ( ) Outra, indicar qual | ( ) Pós-Graduação Incompleto |

|  |
| --- |
| **4. MINI CURRÍCULO:**(Escreva aqui um resumo do seu currículo destacando as principais atuações culturais realizadas) |
|  |
| **5. ATUAÇÃO DO ESPAÇO, AMBIENTE OU INICIATIVA ARTÍSTICO-CULTURAL** |

|  |
| --- |
| **Quais são as principais áreas abarcadas pelo espaço, ambiente ou iniciativa artístico-cultural?***(Marque entre 1 e 3 áreas principais da cultura nas quais o espaço ou iniciativa atue:)*( ) Arte de rua ( ) Cultura Negra ( ) Livro( ) Arte digital ( ) Cultura Popular ( ) Meio ambiente ( ) Arte e Cultura Digital ( ) Cultura Quilombola ( ) Memória( ) Artes visuais ( ) Cultura Tradicional ( ) Moda( ) Artesanato ( ) Dança ( ) Museu( ) Audiovisual ( ) Design ( ) Música( ) Cenografia ( ) Direito Autoral ( ) Patrimônio Imaterial( ) Cinema ( ) Economia Criativa ( ) Patrimônio Material( ) Circo ( ) Figurino ( ) Performance( ) Comunicação ( ) Filosofia ( ) Pesquisa( ) Cultura Afro-brasileira ( ) Fotografia ( ) Povos Tradicionais de( ) Cultura Alimentar ( ) Gastronomia Matriz Africana( ) Cultura Cigana ( ) Gestão Cultural ( ) Produção Cultural( ) Cultura DEF ( ) História ( ) Rádio( ) Cultura Digital ( ) Humor e Comédia ( ) Sonorização e iluminação( ) Cultura Estrangeira ( ) Jogos Eletrônicos(imigrantes) ( ) Jornalismo ( )Teatro( ) Cultura Indígena ( ) Leitura ( )Televisão ( ) Cultura LGBTQIAP+ ( ) Literatura ( )Outras |
| **Descrição do espaço, ambiente ou iniciativa artístico-cultural***(Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre ações e projetos desenvolvidos pelo espaço, ambiente ou iniciativa artístico-cultural. Algumas perguntas orientadoras: Quais ações* |

|  |
| --- |
| *culturais realizadas? Por que a atuação do espaço, ambiente ou iniciativa é importante para a sociedade? Como a ideia do espaço ou iniciativa surgiu? Conte sobre o contexto de atuação.)* |
| **Objetivos***(Neste campo, você deve propor objetivos para a utilização do valor a ser destinado para apoio a espaços culturais, ou seja, deve informar como pretende utilizar o subsídio objeto do presente edital. É importante que você seja breve e proponha entre três e cinco objetivos que podem estar relacionados à atividade fim, como realização de ações e projetos, ou à atividade meio, como pagamento contas ou de insumos para a realização de ações etc.)* |
| **Metas***(Neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. Por exemplo: Realização de 03 oficinas de arte para crianças e adolescentes durante o período de férias escolares; pagamento de 02 alugueis e 02 contas de energia elétrica)*1. 2. 3. 4. 5.  |
| **Perfil do público que frequenta o espaço, ambiente ou iniciativa artístico-cultural** *(Preencha aqui informações sobre as pessoas que são beneficiadas ou participam dos projetos realizados. Perguntas orientadoras: Qual o perfil do público que frequenta o espaço, ambiente ou usufrui das iniciativas* |

|  |
| --- |
| *artístico-culturais? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que espaço se direciona?)* |
| **O espaço, ambiente ou iniciativa artístico-cultural é voltado prioritariamente para algum destes perfis de público?** |
| ( ) Pessoas vítimas de violência; ( ) Povos e comunidades tradicionais;( ) Pessoas em situação de ( ) Pessoas em situação de rua (moradores de rua); pobreza; ( ) Pessoas em situação de restrição e privação de liberdade ( ) Pessoas com deficiência; (população carcerária);( )Mulheres; ( ) Pessoas em sofrimento físico e/ou psíquico;( ) LGBTQIAPN+; ( ) Não é voltada especificamente para um perfil, é aberta para( ) Negros e/ou negras; todos;( ) Ciganos; ( ) Outros, indicar qual:( ) Indígenas;  |
| **Medidas de acessibilidade empregadas no espaço cultural**Marque quais recursos de acessibilidade são empregados no espaço, ambiente ou iniciativa artístico-cultural**Acessibilidade arquitetônica:**( ) rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas; ( ) piso tátil;( ) rampas;( ) elevadores adequados para pessoas com deficiência; ( ) corrimãos e guarda-corpos;( ) banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência; ( ) vagas de estacionamento para pessoas com deficiência; |

|  |
| --- |
| ( ) assentos para pessoas obesas; ( ) iluminação adequada;( ) Outra **Acessibilidade comunicacional:**( ) a Língua Brasileira de Sinais - Libras; ( ) o sistema Braille;( ) o sistema de sinalização ou comunicação tátil; ( ) a audiodescrição;( ) as legendas;( ) a linguagem simples;( ) textos adaptados para leitores de tela; e( ) Outra **Acessibilidade atitudinal:**( ) capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;( ) contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;( ) formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e( ) outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas.**Informe como essas medidas de acessibilidade serão implementadas ou disponibilizadas.** |

|  |
| --- |
| **6. Equipe***Informe quais são os profissionais que atuam no espaço, ambiente ou iniciativa artístico-cultural, conforme quadro a seguir:* |
| **Nome do profissional/empr esa** | **Função no projeto** | **CPF/CNPJ** | **Pessoa negra ou índigena?** | **Pessoa com deficiência?** |
|  |  |  |  |  |

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |

|  |
| --- |
| **7. Cronograma de Execução**Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto de manutenção. |
| **Atividade** | **Etapa** | **Descrição** | **Início** | **Fim** |
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |

|  |
| --- |
| **Estratégia de divulgação***Apresente os meios que são utilizados para divulgar os projetos realizados no espaço cultural. ex.: impulsionamento em redes sociais.* |
| **O espaço, ambiente ou iniciativa artístico-cultural possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?** |
| **O projeto prevê a venda de produtos/ingressos?***(Informe a quantidade dos produtos a serem vendidos, o valor unitário por produto e o valor total a ser arrecadado. Detalhe onde os recursos arrecadados serão aplicados no projeto.)* |

**8. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

|  |
| --- |
| Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas. |
| **Descrição do item** | **Justificativ a** | **Unidade de medida** | **Valor unitário** | **Quantidad e** | **Valor total** | **Referência de preço** |
|  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |

# 9. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

Encaminhe junto a esse formulário os seguintes documentos:

Currículo artístico e/ou Portfólio (documento contendo fotos, link de vídeos, reportagens, premiações e demais registros que comprovem no mínimo 2 anos de atuação).

São Miguel dos Campos - AL, de de 2024.

Assinatura Agente Cultural NOME COMPLETO

# ANEXO II DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024-PNAB/SMC/AL SELEÇÃO ESPAÇO, AMBIENTES E INICIATIVAS ARTÍSTICO-CULTURAIS PARA RECEBER**

**SUBSÍDIO PARA MANUTENÇÃO COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)**

(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas)

Eu,

 , CPF

nº , RG nº , DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou

 (informar se é NEGRO OU INDÍGENA).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME ASSINATURA DO DECLARANTE

# ANEXO III

**DECLARAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024-PNAB-SMC/AL**

**SELEÇÃO ESPAÇO, AMBIENTES E INICIATIVAS ARTÍSTICO-CULTURAIS PARA RECEBER SUBSÍDIO PARA MANUTENÇÃO COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)**

(Para agentes culturais concorrentes às cotas destinadas a pessoas com deficiência)

Eu,

 , CPF

nº , RG nº , DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou pessoa com deficiência.

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME ASSINATURA DO DECLARANTE

**DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024-PNAB-SMC/AL**

**SELEÇÃO ESPAÇO, AMBIENTES E INICIATIVAS ARTÍSTICO-CULTURAIS PARA RECEBER SUBSÍDIO PARA MANUTENÇÃO COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)**

OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por proponentes que sejam um grupo ou coletivo

sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.

|  |
| --- |
| **NOME DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO:** |
| **DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE** |
| **NOME:** |
| **RG:** | **CPF:** |
| **EMAIL:** | **TELEFONE:** |

As pessoas abaixo listadas, integrantes do grupo artístico , elegem a pessoa indicada no campo “REPRESENTANTE” como único representante neste edital, conferindo-lhe poderes para cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura do Termo de Execução Cultura, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital.

Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **NOME DO INTEGRANTE** | **CPF** | **ASSINATURAS** |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |

São Miguel dos Campos - AL, de de 2024.

# ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE POVOS TRADICIONAIS, LGBTQIAPN+, 60+, GÊNERO**

*(Para agentes culturais concorrentes às pontuações extras)*

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024-PNAB-SMC/AL**

**SELEÇÃO ESPAÇO, AMBIENTES E INICIATIVAS ARTÍSTICO-CULTURAIS PARA RECEBER SUBSÍDIO PARA MANUTENÇÃO COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)**

Eu,

 , CPF

nº , RG nº , DECLARO para fins de participação no **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024 - PNAB - SMC/AL** que sou:

* Povos tradicionais (terreiro, quilombolas, ribeirinhos, ciganos)
* LGBTQIAPN+
* 60+
* Mulher

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME ASSINATURA DO DECLARANTE

**ANEXO VI**

**FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO**

|  |
| --- |
| **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024-PNAB-SMC/AL****SELEÇÃO ESPAÇO, AMBIENTES E INICIATIVAS ARTÍSTICO-CULTURAIS PARA RECEBER SUBSÍDIO PARA MANUTENÇÃO COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)** |
| **CATEGORIA:**   |
| **1. Identificação do proponente - PESSOA JURÍDICA** |
| Razão Social: |
| CNPJ: |
| **DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL** |
| Nome completo: |
| RG/ Órgão Expedidor:: | CPF: |
| Telefone: | E-mail: |
| **2. Identificação do proponente - PESSOA FÍSICA** |
| Nome do grupo/coletivo (caso seja): |
| **IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE** |
| Nome completo: |
| RG/ Órgão Expedidor: | CPF: |
| Telefone: | E-mail: |
| **RECURSO A ETAPA DE: ( ) SELEÇÃO ( ) HABILITAÇÃO** |
| Justificativa: |
|  |
|  |
|  |

São Miguel dos Campos - AL, de de 2024.

Assinatura Agente Cultural

# ANEXO VII

**TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024-PNAB-SMC/AL**

**SELEÇÃO ESPAÇO, AMBIENTES E INICIATIVAS ARTÍSTICO-CULTURAIS PARA RECEBER SUBSÍDIO PARA MANUTENÇÃO COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)**

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº [INDICAR NÚMERO]/[INDICAR ANO] TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024-PNAB-SMC/AL***,* NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DE FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO

N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

# PARTES

* 1. O município de São Miguel dos Campos, neste ato representado por [AUTORIDADE QUE ASSINARÁ PELO ENTE FEDERATIVO], Senhor(a) [INDICAR NOME DA AUTORIDADE QUE ASSINARÁ PELO ENTE FEDERATIVO], e o(a) AGENTE CULTURAL, [INDICAR NOME DO(A) AGENTE CULTURAL CONTEMPLADO], portador(a) do RG nº [INDICAR Nº DO RG], expedida em [INDICAR ÓRGÃO EXPEDIDOR], CPF nº [INDICAR Nº DO CPF], residente e domiciliado(a) à [INDICAR ENDEREÇO], CEP: [INDICAR CEP], telefones: [INDICAR TELEFONES], resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

# PROCEDIMENTO

* 1. Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de apoio a espaços culturais, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), da LEI Nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), do DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) e do DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

# OBJETO

3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural [INDICAR NOME DO PROJETO], contemplado no conforme processo administrativo nº [INDICAR NÚMERO DO PROCESSO].

# RECURSOS FINANCEIROS

* 1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R$ [INDICAR VALOR EM NÚMERO ARÁBICO] ([INDICAR VALOR POR EXTENSO] reais).
	2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no [NOME DO BANCO], Agência [INDICAR AGÊNCIA], Conta Corrente nº [INDICAR CONTA], para recebimento e movimentação.

# APLICAÇÃO DOS RECURSOS

* 1. Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

# OBRIGAÇÕES

* 1. São obrigações da Secretaria Municipal de Cultura:
1. transferir os recursos ao(a) AGENTE CULTURAL;
2. orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;
3. analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;
4. zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;
5. adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;
6. monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.
	1. São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:
7. executar a ação cultural aprovada;
8. aplicar os recursos concedidos na realização da ação cultural;
9. manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;
10. facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;
11. prestar informações à Secretaria Municipal de Cultura por meio de Relatório de Execução do Objeto, apresentado no prazo máximo de 120 dias contados do término da vigência do termo de execução cultural;
12. atender a qualquer solicitação regular feita pelo Secretaria Municipal de Cultura a contar do recebimento da notificação;
13. divulgar nos meios de comunicação a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura;
14. não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;
15. guardar a documentação referente à prestação de informações e financeira pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;
16. não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;
17. encaminhar os documentos do novo dirigente, bem como nova ata de eleição ou termo de posse, em caso de falecimento ou substituição de dirigente da entidade cultural, caso seja agente cultural pessoa jurídica.

# PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES EM RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

* 1. O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da apresentação de Relatório de Objeto da Execução Cultural, no prazo de até 120 dias a contar do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural.
		1. O Relatório de Objeto da Execução Cultural deverá:
1. - comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural;
2. - conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;
3. - ter anexados documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como: Declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto.
	1. O agente público responsável pela análise do Relatório de Objeto da Execução Cultural deverá elaborar parecer técnico em que concluirá:
4. - pelo cumprimento integral do objeto ou pela suficiência do cumprimento parcial devidamente justificada e providenciará imediato encaminhamento do processo à autoridade julgadora;
5. - pela necessidade de o agente cultural apresentar documentação complementar relativa ao cumprimento do objeto;
6. - pela necessidade de o agente cultural apresentar Relatório Financeiro da Execução Cultural, caso considere os elementos contidos no Relatório de Objeto da Execução Cultural e na documentação complementar insuficientes para demonstrar o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado.
	1. Após o recebimento do processo pelo agente público de que trata o item 7.2, autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:
7. - solicitar documentação complementar;
8. - aprovar sem ressalvas a prestação de contas, quando estiver convencida do cumprimento integral do objeto;
9. - aprovar com ressalvas a prestação de contas, quando for comprovada a realização da ação cultural, mas verificada inadequação na execução do objeto ou na execução financeira, sem má-fé;
10. - rejeitar a prestação de contas, total ou parcialmente, e determinar uma das seguintes medidas:
11. devolução de recursos em valor proporcional à inexecução de objeto verificada;
12. pagamento de multa, nos termos do regulamento;
13. suspensão da possibilidade de celebrar novo instrumento do regime próprio de fomento à cultura pelo prazo de 180 (cento e oitenta) a 540 (quinhentos e quarenta) dias.
	1. O Relatório Financeiro da Execução Cultural será exigido, independente da modalidade inicial de prestação de informações (in loco ou em relatório de execução do objeto), somente nas seguintes hipóteses:
14. - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto, observados os procedimentos previstos nos itens anteriores; ou
15. - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.
	* 1. O prazo para apresentação do Relatório Financeiro da Execução Cultural será de 120 dias contados do recebimento da notificação.
	1. Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o agente cultural será notificado para que exerça a opção por:

I - devolução parcial ou integral dos recursos ao erário; II - apresentação de plano de ações compensatórias; ou

III - devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.

* + 1. A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.
		2. Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do agente cultural, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.
		3. Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o agente cultural poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.

# ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

* 1. A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.
	2. A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:
1. - prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa ao atraso na liberação de recursos; e
2. - alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.
	1. Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.
	2. As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% do valor total poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.
	3. A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.
	4. Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

# TITULARIDADE DE BENS

* 1. Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.
	2. Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.

# EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

* 1. O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:
1. - extinto por decurso de prazo;
2. - extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;
3. - denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou
4. - rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:
5. descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;
6. irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;
7. violação da legislação aplicável;
8. cometimento de falhas reiteradas na execução;
9. má administração de recursos públicos;
10. constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;
11. não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;
12. outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.
	1. Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.
	2. Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.
	3. Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociadas entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

# MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS

* 1. Fica autorizado a Secretaria Municipal de Cultura solicitar, a qualquer momento, informações sobre a execução do projeto.

# VIGÊNCIA

* 1. A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 10 meses.

# PUBLICAÇÃO

* 1. O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no Diário Oficial do Município de São Miguel dos Campos

# FORO

* 1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Miguel dos Campos para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

São Miguel dos Campos - AL, de de 2024.

Pelo órgão: [NOME DO REPRESENTANTE]

Pelo Agente Cultural: [NOME DO AGENTE CULTURAL]

# ANEXO VIII

**RELATÓRIO DE OBJETO DE EXECUÇÃO CULTURAL**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024-PNAB-SMC/AL**

**SELEÇÃO ESPAÇO, AMBIENTES E INICIATIVAS ARTÍSTICO-CULTURAIS PARA RECEBER SUBSÍDIO PARA MANUTENÇÃO COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)**

1. **DADOS DO ESPAÇO, AMBIENTE OU INICIATIVA ARTÍSTICO-CULTURAL** Nome do espaço, ambiente ou iniciativa artístico-cultural proponente: Nº do Termo de Execução Cultural

Valor repassado mensalmente:

Valor total repassado:

Data de entrega desse relatório:

# RESULTADOS

* 1. **Resumo:**

*Descreva de forma resumida como foi a execução do subsídio, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes.*

# Os objetivos planejados foram realizados?

( ) Sim, todos os objetivos foram feitos conforme o planejado.

( ) Sim, os objetivos foram feitos, mas com adaptações e/ou alterações. ( ) Uma parte dos objetivos planejados não foi feita.

( ) Os objetivos não foram feitos conforme o planejado.

# 2.4. Cumprimento das Metas Metas integralmente cumpridas:

* META 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
* OBSERVAÇÃO DA META 1: [informe como a meta foi cumprida]

# Metas parcialmente cumpridas (SE HOUVER):

* META 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
* Observações da Meta 1: [Informe qual parte da meta foi cumprida]
* Justificativa para o não cumprimento integral: [Explique porque parte da meta não foi cumprida]

# Metas não cumpridas (se houver)

* Meta 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
* Justificativa para o não cumprimento: [Explique porque a meta não foi cumprida]

# PRODUTOS GERADOS

* 1. **As atividades realizadas pelo espaço, ambiente ou iniciativa artístico-cultural resultaram em algum produto?**

Exemplos: vídeos, produção musical, produção gráfica etc. ( ) Sim

( ) Não

# Quais foram os resultados gerados?

*Detalhe* os resultados gerados em razão do apoio a espaços ou iniciativas culturais.

# Pensando nos resultados finais gerados, você considera que o espaço ou iniciativa cultural…

(Você pode marcar mais de uma opção).

( ) Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa.

( ) Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação. ( ) Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo.

( ) Fortaleceu a identidade cultural do coletivo.

( ) Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido. ( ) Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais. ( ) Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno.

( ) Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.

# PÚBLICO ALCANÇADO

Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças. Em caso de baixa frequência ou

oscilação relevante informe as justificativas.

# EQUIPE

* 1. **Quantas pessoas fizeram parte da equipe?**

Digite um número exato (exemplo: 23).

# Houve mudanças na equipe ao longo da execução do subsídio?

( ) Sim ( ) Não

Informe se entraram ou saíram pessoas na equipe durante a execução do projeto.

# Informe os profissionais que participaram da execução do projeto:

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Nome do****profissional/empresa** | **Função no****projeto** | **CPF/CNPJ** | **Pessoa****negra?** | **Pessoa****índigena?** | **Pessoa com****deficiência?** |
|  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
|  |  |  |  |  |  |

1. **LOCAIS DE REALIZAÇÃO**

# DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES E ATIVIDADES EXECUTADAS

Informe como as ações, atividades e projetos foram executados. Ex.: Divulgado no Instagram

# CONTRAPARTIDA

Quais ações e atividades foram realizadas como contrapartida? Quando ocorreram? Detalhe a execução da contrapartida e junte documentos comprovando a sua execução.

# TÓPICOS ADICIONAIS

Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver.

# ANEXOS

Junte documentos que comprovem que o espaço, ambiente ou iniciativa artístico-cultural executou as metas e a contrapartida, tais como listas de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, entre outros.

Nome

Assinatura do Agente Cultural Proponente